



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚZIA D' OESTE

LEI SOB O Nº 014/90

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 009/90, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚZIA D' OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são confe-
ridas por Lei.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LÚZIA D' OESTE-RO., aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei
Municipal nº 009/90, para 200% (DUZENTOS) por cento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrá-
rio.

PALÁCIO CATARINO CARDOSO, 06 de Abril 1.990


Cesar Cardoso
Prefeito Municipal
Santa Luzia D'Oeste